

**CBDF - FACILITIES SERVICES SOLUTIONS**

SCOR Sustainable Euro High Yield

De acordo com o artigo 92.º da Diretiva 2009/65/CE de 13 de julho de 2009, alterada pela Diretiva (UE) 2019/1160 de 20 de junho de 2019, o SCOR Sustainable Euro High Yield (o "Fundo") disponibiliza, em todos os Estados-Membros em que pretenda comercializar as suas ações, infraestruturas para a execução das seguintes tarefas enumeradas de a) a f).

Note-se que, em caso de discrepância, as condições estabelecidas no prospeto do Fundo devem prevalecer. O que se segue tem apenas um objetivo informativo e é fornecido nos termos do artigo 92.º da Diretiva 2009/65/CE de 13 de julho de 2009.

Os termos definidos utilizados neste documento, e que não estejam definidos de outra forma neste documento, terão o mesmo significado que o atribuído no prospeto do Fundo.

**a. Processar ordens de subscrição, de recompra e de resgate e efetuar outros pagamentos aos investidores relativos às ações do Fundo, conforme as condições previstas no prospeto e nos documentos com informações fundamentais**

Contacte o

[www.bancobest.pt](http://www.bancobest.pt)

Banco Best

Rua Castilho, 26, Piso 0

1250-069 Lisboa

rp@bancobest.pt

Or the Management Company

SCOR Investment Partners SE - Service commercial et marketing

5, avenue Kléber 75795 Paris Cedex 16

+ 33 1 58 44 70 00

[scorip.sales@scor.com](mailto:scorip.sales@scor.com)

**b. Informar os investidores sobre o modo como as ordens a que se refere a alínea a. podem ser efetuadas e sobre as modalidades de pagamento das receitas provenientes de operações de recompra e de resgate**

b1) COMO PODE SUBSCREVER NOVAS AÇÕES e RESGATAR AS SUAS AÇÕES NO FUNDO?

As subscrições e os pedidos de resgate são aceites em qualquer altura e são centralizados todos os dias, sobre os quais é calculado o valor do ativo líquido (D) antes das 12h00 (CET).

b2) QUANTO TEMPO DEMORA VENDER AÇÕES E RECEBER O PAGAMENTO?

Estas ordens são executadas com base nesse valor do ativo líquido no dia D. A liquidação será efetuada em D+2.

D	D	D: dia da constituição do NAV	D+1	D+2	D+2
Centralização antes das 12h00 das ordens de subscrição	Centralização antes das 12h00 das ordens de resgate	Execução da ordem, o mais tardar em D	Publicação do valor do ativo líquido	Liquidação de subscrições	Liquidação de resgates

**c. Facilitar o tratamento de informações e o acesso aos procedimentos e mecanismos referidos no artigo 15.º da Diretiva 2009/65/CE sobre o exercício dos direitos dos investidores associados aos seus investimentos no Fundo no Estado-Membro onde este último é comercializado**

c1) EM QUE ESTÁ A INVESTIR?

A maioria da carteira do Fundo é composta por obrigações emitidas por emitentes pertencentes à categoria especulativa (o "universo de investimento").

O Fundo promove características ambientais e/ou sociais na aceção do artigo 8.º do Regulamento SFDR, mas não tem como objetivo o investimento sustentável.

Neste universo de investimento, a equipa de gestão exclui títulos associados a exclusões setoriais e normativas definidas pela política de exclusão da SCOR Investment Partners SE. Para mais detalhes sobre a política de exclusão da empresa de gestão, os investidores devem consultar a política de gestão dos riscos ambientais, sociais e de governação disponível neste link:

<https://www.scor-ip.com/investisment-durable/investisment-durable.html?famille=Investissement+durable>

c2) QUAIS SÃO OS PRINCIPAIS RISCOS DESTE INVESTIMENTO?

- **Risco de perda de capital:** Existe o risco de que o capital inicialmente investido não seja totalmente recuperado no resgate.

- **Risco de taxa de juro:** Uma vez que a carteira é principalmente investida em títulos de taxa fixa, os detentores do Fundo estão expostos ao risco de taxa de juro. Isto corresponde ao risco de uma queda no valor dos instrumentos de taxa, devido a variações da taxa de juro, e é medido pela sensibilidade à taxa de juro. Em períodos de aumento das taxas de juro, o valor do ativo líquido do Fundo pode diminuir significativamente.

- **Risco de crédito:** A deterioração da solvência de um emitente pode provocar uma queda no valor dos títulos que emitiu e, subsequentemente, no valor do ativo líquido do Fundo. Este risco é medido

- **Risco ligado à abordagem do ESG:** A consideração da abordagem do ESG, e mais especificamente a inclusão de exclusões no processo de seleção do investimento, pode criar um enviesamento do desempenho em relação ao desempenho do índice de referência do Fundo.

Além disso, a abordagem do ESG baseia-se, por um lado, nos dados fornecidos pelo fornecedor de dados do ESG selecionado pela sociedade gestora e, por outro lado, numa análise interna das informações fornecidas pelos emitentes que a sociedade gestora considera bem fundamentadas ou precisas no dia da sua constituição. Deve notar-se que as estratégias de SRI dos fundos selecionados (excluindo os fundos geridos pela sociedade gestora) podem variar e podem não ser totalmente coerentes entre si (utilização de diferentes indicadores de ESG e/ou abordagens de SRI). O Fundo beneficia do rótulo LuxFLAG ESG. Porém, o Fundo não beneficia do rótulo SRI.

Consulte o prospeto do Fundo, disponível em [www.scor-ip.com](http://www.scor-ip.com), para obter mais informações sobre os riscos.

c3) QUAL É O PERÍODO MÍNIMO DE INVESTIMENTO RECOMENDADO?

3 anos – este fundo não é adequado para investidores que pretendam retirar as suas contribuições antes dessa data.

c4) COMO PODE TER ACESSO AOS PROCEDIMENTOS E ACORDOS RELATIVOS AO EXERCÍCIO DOS DIREITOS DOS INVESTIDORES DECORRENTES DO SEU INVESTIMENTO NO FUNDO?

Consulte o prospeto do Fundo, disponível em [www.scor-ip.com](http://www.scor-ip.com), ou contacte

SCOR Investment Partners SE: Business Development teams, 5 Avenue Kléber 75795 Paris Cedex 16

[scorip.sales@scor.com](mailto:scorip.sales@scor.com)

c5) COMO PODE APRESENTAR UMA RECLAMAÇÃO, SE NECESSÁRIO?

Contacte: SCOR Investment Partners SE: Business Development teams , 5 Avenue Kléber 75795 Paris Cedex 16

[scorip.sales@scor.com](mailto:scorip.sales@scor.com)

**d. Pôr as informações e os documentos exigidos nos termos do capítulo IX da Diretiva 2009/65/CE à disposição dos investidores nas condições estabelecidas pelo artigo 94.º da Diretiva 2009/65/CE, para efeitos de consulta e obtenção de cópias**

d1) ONDE PODE OBTER UMA CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO DO FUNDO (prospeto, documentos com informações fundamentais destinadas aos investidores ("KIIDs"), fichas técnicas mensais, relatórios financeiros, etc.)

SCOR Investment Partners SE: Business Development teams, 5 Avenue Kléber 75795 Paris Cedex 16

[scorip.sales@scor.com](mailto:scorip.sales@scor.com)



d2) ONDE PODE OBTER O NAV DO FUNDO E O DESEMPENHO HISTÓRICO?

SCOR Investment Partners SE Business Development teams, 5 Avenue Kléber 75795 Paris Cedex 16

[scorip.sales@scor.com](mailto:scorip.sales@scor.com)

**e. Fornecer aos investidores, num suporte duradouro, informações relativas às tarefas executadas pelas infraestruturas**

Consulte o prospeto do Fundo disponível em [www.scor-ip.com](http://www.scor-ip.com)

Contacte: SCOR Investment Partners SE - Business Development teams, 5 Avenue Kléber 75795 Paris Cedex 16

**f. Ponto de contacto para a comunicação com as autoridades competentes:**

Autorité des marchés financiers - Médiateur de l'AMF - 17, place de la Bourse 75082 Paris cedex 02

**Se tiver mais alguma questão que não esteja listada nesta página Web, não hesite em contactar: SCOR Investment Partners SE: Business Development teams, 5 Avenue Kléber 75795 Paris Cedex 16**